

À  
PREFEITURA DE REGISTRO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021  
OBJETO: RAI0-X FIXO

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n nº. 01.449.930/0006-02, sediada na Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco A – Módulo A – Zona Industrial Norte – Joinville / SC, e sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, 3800 - 5º Andar (Parte) e 7º Andar (Parte) – São Paulo – SP CEP 05110-902, inscrita no CNPJ sob 01.449.930/0001-90 interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, mui respeitosa e tempestivamente, na qualidade de licitante, com fulcro no artigo 41, parágrafo. 2º da Lei 8.666/93, requerer

## IMPUGNAÇÃO

Do presente Edital pelas razões adiante descritas:

### I. DOS FATOS:

Fato é que, da análise do referido Edital e dos anexos que o compõem, foi possível detectar vícios que devem ser imediatamente sanados, sob pena de se anular todo o procedimento.

A descrição do RAI0-X FIXO traz algumas exigências técnicas de caráter discriminatório que impedem a participação de diversos fornecedores, conforme demonstramos.

A exigência de características que não permite nenhum fornecedor atender integralmente ao edital frustra os Princípios da Igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, devendo, desta forma, ser revista desde logo, a fim de se evitar que todo o processo licitatório fique maculado.

Ressalta-se que o mencionado direcionamento baseia-se nas exigências abaixo destacadas, características estas, que somente o equipamento da fabricante em questão atende à todas as características técnicas requeridas no edital.

Ademais, como não se trata de um processo de inexigibilidade ou compra direta, é necessário ampliar o numero de participantes, capazes de habilitar-se tecnicamente.

A licitação objetiva garantir a observância do principio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública, de maneira assegurar a oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes, porém o texto técnico do edital possui vários vícios que não permitem a participação de outros fabricantes.

Todo o direcionamento o não atendimento dos demais fabricantes (SIEMENS, CDK, VMI, Imex, Lotus, etc.) podem ser comprovada no manual dos equipamentos que podem ser baixados na íntegra direto do site da ANVISA que segue: [http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/correlato/correlato\\_rotulagem.htm](http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/correlato/correlato_rotulagem.htm)

#### **Solicitação Editalícia:**

- **escala de mA mínima de 10, 20, 50, 100, 200, 400, 500, 630mA**
- **Tempo de exposição mínimo: 0,002 a 6 segundos (ou maior);**
- **Faixa de mAs de no mínimo: 0,25 a 500 mAs**
- **Mesa Fixa com tampo flutuante; Tampo homogêneo radio transparente com capacidade de carga mínima de 250 kg**
- **deslocamento horizontal (longitudinal) mínimo de 280 cm em trilhos**
- **Mural Bucky Deslocamento padrão vertical mínimo de 150 cm**
- **Sistema PACS**

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ nº. 01.449.930/0006-02

Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco K – Módulo 1- Perini Business Park

Joinville – SC - CEP: 89.219-600

[simone.alves\\_ferreira.ext@siemens-healthineers.com](mailto:simone.alves_ferreira.ext@siemens-healthineers.com)/[licitacoeshealthcare.br@siemens-healthineers.com](http://licitacoeshealthcare.br@siemens-healthineers.com)

Nossa empresa, assim como outras do mercado não possui as características especificadas acima, porém atende plenamente aos demais requisitos e ainda, entendemos que o ponto que direciona o edital é apenas referencial: a instituição necessita de um equipamento nos padrões de qualidade, uma vez que o destino fim da contratação será atingido, qual seja a entrega de um equipamento de alto desempenho.

Assim sendo, verificamos que a empresa SIEMENS, | CDK, VMI, Imex, Lotus | e outras empresas do mercado atendem plenamente a necessidade fim da contratação, sendo desnecessária a característica tão específica que acaba direcionando o edital, não trazendo qualquer benefício imprescindível ao funcionamento do equipamento no referido Hospital.

Além dos pontos supracitados, há também características técnicas que sugerimos ajustes para oferecer o melhor recurso disponível para estas aplicações, visando melhorias significativas de imagem e operacionais.

**Solicita o descritivo: Seleção automática de focos fino/grosso**

**Esclarecimento:** Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que alguns fabricantes podem apresentar a comutação do foco automática ou manual. Como este tipo de especificação não interfere na qualidade da imagem, solicitamos que sejam considerados aqueles equipamentos que apresentarem comutação manual de foco. Logo, no sentido de garantir os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas solicitamos que o órgão altere a especificação acima para “Seleção automática ou manual de focos fino/grosso”. Estamos entendidos?

**Solicita o descritivo: Indicação de Parâmetros/Funções no display digital de no mínimo Kv, mA e mAs**

**Esclarecimento:** Informamos ao órgão que a indicação do painel digital nada mais é do que um suporte para um manuseio fácil e rápido do equipamento. Dessa maneira, a indicação do tempo

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ nº. 01.449.930/0006-02

Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco K – Módulo 1- Perini Business Park

Joinville – SC - CEP: 89.219-600

[simone.alves\\_ferreira.ext@siemens-healthineers.com/licitacoeshealthcare.br@siemens-healthineers.com](mailto:simone.alves_ferreira.ext@siemens-healthineers.com/licitacoeshealthcare.br@siemens-healthineers.com)

e corrente não se faz necessária já que, o fator mAs é o produto de mA x tempo. A seleção direta do mAs possibilita maior agilidade e rapidez nos exames, além de garantir que o valor da corrente será sempre o maior possível de acordo com os valores de kV, mAs e foco selecionados. Sendo assim, por uma questão de livre concorrência e maiores possibilidades de benefícios para o órgão público sugerimos alteração do item acima para: “Indicação de Parâmetros/Funções no display digital de no mínimo Kv e mAs”.

**Solicita o descritivo: Deslocamento longitudinal do tampo mínimo mínima de +/- 40 cm e Transversal: mínima de +/- 20cm**

**Esclarecimento:** Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que a solução ofertada pela Siemens Healthineers possui deslocamento longitudinal do tampo de +/-36 cm (72 cm ao todo). Além do mais, com o recurso do deslocamento porta-tubo longitudinal da estativa acoplada de 183 cm, é possível a realização de exames com macas e cadeiras de rodas ao lado da mesa de exames com maior cobertura de área de atuação, sem prejuízos clínicos, e suprimindo as necessidades do solicitante. No caso do deslocamento transversal o equipamento ofertado permite +/- 12cm. Com tudo, visando os princípios de isonomia e maior competitividade do certame, solicitamos alteração do item para “Deslocamento longitudinal do tampo mínimo mínima de +/- 36 cm e Transversal: mínima de +/- 12cm”. Estamos de acordo?

**Solicita o descritivo: (Mesa) Distância focal 100 a 180 cm;**

**Esclarecimento:** Informamos que a Siemens Healthineers, assim como grande parte das empresas do ramo, não fornece foco variável na mesa de até 180 cm. A distância fonte-imagem máxima (SID) permitida na mesa é de 122cm, considerada suficiente para realização das mais diversas exposições. Para exposições que exigem uma distância maior (como radiografias de tórax) é utilizado o Bucky Mural. Dessa forma, o órgão não está sendo em nada prejudicado e, por este motivo, solicitamos que considere Distância focal 100 a 122 cm. Estamos de acordo?

**Solicita o descritivo: Giro da coluna de -180°/+180° - acionado por pedal**

**Esclarecimento:** Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que alguns podem apresentar estativa giratória e outros estativa fixa. O equipamento ofertado pela Siemens Healthineers possui estativa fixa com braço porta-tubo com

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ nº. 01.449.930/0006-02

Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco K – Módulo 1- Perini Business Park

Joinville – SC - CEP: 89.219-600

[simone.alves\\_ferreira.ext@siemens-healthineers.com/licitacoeshealthcare.br@siemens-healthineers.com](mailto:simone.alves_ferreira.ext@siemens-healthineers.com/licitacoeshealthcare.br@siemens-healthineers.com)

movimentação +90 ° e -90 ° que é suficiente para permitir exames com paciente fora da mesa, seja na unidade bucky mural ou em macas ou em cadeira de rodas. Entendemos, portanto que o equipamento ofertado atende plenamente às demandas clínicas do certame e não será desclassificado. Estamos corretos nesse entendimento?

**Solicita o descritivo: Rotação do conjunto Colimador de 90°, 180° e 270°;**

**Esclarecimento:** Informamos ao órgão que o equipamento ofertado pela Siemens Healthineers possui rotação de aproximadamente +/- 180 graus. Consideramos que nossa especificação não afeta a demanda clínica solicitada. Desta forma, para garantir a participação do maior número de empresas no certame e, assim, obter uma melhor utilização da verba pública, solicitamos que sejam consideradas as soluções similares ou o edital seja alterado para “Rotação do conjunto Tubo-Colimador de +/- 180 graus”.

**Solicita o descritivo: Indicação de angulação do tubo tipo por gravidade de (+180 ° a -180°);**

**Esclarecimento:** Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que a solução ofertada pela Siemens Healthineers possui indicador de ângulo do emissor de Raios-X por gravidade de -90 ° a +90° . Esta solução cumpre os mesmos propósitos da solicitada pelo edital e atende plenamente às demandas clínicas do órgão. Desta forma, para garantir a participação do maior número de empresas no certame e, assim, obter uma melhor utilização da verba pública, solicitamos que sejam consideradas as soluções similares ou o edital seja alterado para “Indicação de angulação do tubo tipo por gravidade de (+90 ° a -90°);”.

**Solicita o descritivo:** (ou digitalizada que não recebeu radiação e determinar, a critério do operador, mascarar uma área de imagem específica. Efetuar anotações de texto e marcações (tipo setas e desenhos de círculos e retângulos) dentro da imagem, incluindo medições de distância, ângulos; Deve entregar um software de armazenamento de imagens capaz de: Armazenar e distribuir imagens em formato DICOM, com níveis de visualizações (Diagnóstica, Clínica e de referência), via rede existente em TCP/IP LAN e WAN.

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ nº. 01.449.930/0006-02

Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco K – Módulo 1- Perini Business Park

Joinville – SC - CEP: 89.219-600

[simone.alves\\_ferreira.ext@siemens-healthineers.com/licitacoeshealthcare.br@siemens-healthineers.com](mailto:simone.alves_ferreira.ext@siemens-healthineers.com/licitacoeshealthcare.br@siemens-healthineers.com)

Ter um uso otimizado do acesso às imagens de uma forma rápida e eficaz, possibilitando a visualização de imagens on-line e recursos para disponibilizar as imagens em armazenamento off-line; Suportar compressões (Wavelet; lossy) para transmissão das informações via Web (LAN, Intranet, Internet), usando browser Microsoft Internet Explorer V.7.0 ou superior; Suportar monitores de alta-resolução (mínimo de 5 (Cinco) MPixels, color ou escala de cinzas, para um perfeito diagnóstico e com possibilidade do uso de Workstations; Possibilidade de implementar uma política de segurança, baseadas em perfis e senhas individuais, com privilégios de acesso e logs de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do sistema; Deverá possuir uma ferramenta de visualização que permita diversos acessos concorrentes (no mínimo 10) e com no mínimo 3 das estações clientes; Ter os principais recursos para edição e manipulação de imagens radiológicas: Zoom, Brilho, Contraste, Medição Angular, Medição Retilínea;

**Esclarecimento:** Informamos que essa especificação é de um sistema PACS, sistema de armazenamento de imagens digitais. No entanto, o descritivo do equipamento se refere a um Raio-X analógico. Dessa forma, solicitamos que o órgão retire o trecho do Termo de Referência para que fique claro para as empresas fornecedoras o que deve ser oferecido ao órgão ou que seja especificado que a compra se trata de um Raio-X fixo Digital. Caso o fornecimento de PACS seja essencial, solicitamos que a aquisição seja realizada em item separado do equipamento principal para que empresas especializadas consigam participar do certame.

**Solicita o descritivo:**

ACESSÓRIOS: IMPRESSORA TÉRMICA: Sistema térmico de impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão para dois tamanhos simultâneos (20x25cm;

25x30cm; 28x35cm e 35x43cm ou similar). Resolução de 100 microns.

Densidade óptica de impressão de 3.6, capacidade de impressão de 70 filmes por hora no tamanho 35x43 cm, capacidade de memória local de 1GB.

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ nº. 01.449.930/0006-02

Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco K – Módulo 1- Perini Business Park

Joinville – SC - CEP: 89.219-600

[simone.alves\\_ferreira.ext@siemens-healthineers.com/licitacoeshealthcare.br@siemens-healthineers.com](mailto:simone.alves_ferreira.ext@siemens-healthineers.com/licitacoeshealthcare.br@siemens-healthineers.com)

Impressão no padrão DICOM 3.0 Print SCP com 30 usuários cadastráveis. Para uso em modalidades médicas, com impressão em tecnologia térmica e resolução de 300 dpi para todas as imagens nela geradas. DICOM NATIVO, ou seja, sem a necessidade de acessórios externos para conversão do sinal ao padrão DICOM; Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes; Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0; Calibração automática da densidade de cada filme impresso; Escala de cinza de 12bits. Possuir 02 bandejas de armazenamento online do sistema (qualquer tamanho de filme em cada bandeja). O equipamento deverá ser DICOM NATIVO, ou seja, sem a necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal ao padrão DICOM 3.0; Permitir conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0 e Ethernet TCP/IP; Alimentação elétrica 110 V/60 Hz ou 220 V/60 Hz, No break de 3 kVA - 220 v; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: Marca do fabricante e registro no ministério da saúde. CERTIFICADOS: Certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa; certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica. GARANTIA, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO : Instalação e treinamento para técnicos e Engenharia Clínica 100% por conta do fornecedor; Garantia mínima de 24 meses para todos equipamentos a partir da instalação (exceto monitor de 19" para visualização de imagens médicas, que será com 36 meses de garantia); Apresentar Registro no Ministério da Saúde dos equipamentos.

**Esclarecimento:** Informamos que a maioria das empresas que fornecem equipamentos de Raio-X não são as mesmas fabricantes de Impressoras. Para evitar que essas empresas tenham de comprar com terceiros, o que pode gerar bitributação e onerar a oferta de equipamentos, solicitamos que esse item seja cotado separadamente. Além disso, nesse item é solicitado “; Garantia mínima de 24 meses para todos equipamentos a partir da instalação (exceto monitor de 19" para visualização de imagens

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ nº. 01.449.930/0006-02

Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco K – Módulo 1- Perini Business Park

Joinville – SC - CEP: 89.219-600

[simone.alves\\_ferreira.ext@siemens-healthineers.com/licitacoeshealthcare.br@siemens-healthineers.com](mailto:simone.alves_ferreira.ext@siemens-healthineers.com/licitacoeshealthcare.br@siemens-healthineers.com)

medicas, que será com 36 meses de garantia);”, porém, não foi solicitado monitor no descritivo do equipamento de Raio-X. Pedimos que seja revista a solicitação.

Ressalto que, com estas sugestões, temos certeza de que todas as empresas oferecerão equipamentos na mesma plataforma, tornando o processo ainda mais competitivo, o que é de total interesse ao órgão.

Portanto, para que seja devolvida a legalidade ao certame, solicitamos que seja emitida uma errata constando as seguintes informações:

#### Onde se lê:

DESCRIÇÃO MÍNIMA: Comando e gerador de raios-X; alta frequência - multipulso; Potência mínima: 50KW; Sistema de controle micro processado; Painel de membrana com teclas do tipo simples toque; Faixa de ajuste de KV de no mínima de: 40 a 150KV - com passos de 1KV; escala de mA mínima de 10, 20, 50, 100, 200, 400, 500, 630mA ; Seleção automática de focos fino/grosso; Tempo de exposição mínimo: 0,002 a 6 segundos (ou maior); Faixa de mAs de no mínimo: 0,25 a 500 mAs ; Indicação de Parâmetros/Funções no display digital de no mínimo Kv, mA e mAs; Alimentação elétrica – trifásica 380V (ambos)– 60Hz sem a necessidade de transformador para melhor aproveitamento da sala. Mesa Fixa com tampo flutuante; Tampo homogêneo radio transparente com capacidade de carga mínima de 250 kg; Tamanho mínimo de 90 x 218 cm; Deslocamento longitudinal do tampo mínimo mínima de +/- 40 cm e Transversal: mínima de +/- 20cm; Freios eletromagnéticos para os movimentos transversal e longitudinal; sistema de Indicação de centralização. Grade anti difusora razão 103 linhas / pol; Distância focal 100 a 180 cm; Freios eletromagnéticos; Bandeja possibilitando a auto centralização de chassi de 13x18 cm a 35x43 cm; Acabamento pintura eletrostática. Estativa Porta tubo: Tipo chão/teto ou chão-chão: deslocamento horizontal (longitudinal) mínimo de 280 cm em trilhos; Giro da coluna de -180°/+180° - acionado por pedal; Braço porta-tubo: Deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Rotação do conjunto Colimador de 90°, 180° e 270°; Freios eletromagnéticos com acionamento por botoeira no painel junto ao tubo; Indicação de angulação do tubo tipo por gravidade de (+180 ° a -180°); Estrutura em aço; Acabamento pintura eletrostática.

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ nº. 01.449.930/0006-02

Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco K – Módulo 1- Perini Business Park

Joinville – SC - CEP: 89.219-600

[simone.alves\\_ferreira.ext@siemens-healthineers.com](mailto:simone.alves_ferreira.ext@siemens-healthineers.com)/[licitacoeshealthcare.br@siemens-healthineers.com](http://licitacoeshealthcare.br@siemens-healthineers.com)

**Mural Bucky Deslocamento padrão vertical mínimo de 150 cm; Freio Eletromagnético para posicionamento vertical;**

Grade anti difusora razão mínima 103 linhas / pol. ;

Distancia focal (100 a 180)cm; Bandeja possibilitando a entrada de chassis (13x18 a 35x43) cm em ambas as direções (configurável na instalação);

Estrutura em aço: Acabamento pintura eletrostática

Unidade Selada; Cúpula com revestimento de chumbo; Tubo de Raios-X de Anodo giratório imerso em óleo isolante; Potência mínima aproximada de 18/50KW; Rotação do Anodo de no mínimo 3.000 RPM; Focos fino de 0.6 a 1,0 mm (ou menor) e grosso de 1.2 a 2,0 mm

**(ou APARELHO DE RAIOS-X MÍNIMO DE 630mA para Radiologia**

**Geral; DESCRIÇÃO MÍNIMA: Comando e gerador de raios-X; alta frequência -**

**multipulso; Potência mínima: 50KW; Sistema de controle micro processado;**

**Painel de membrana com teclas do tipo simples toque; Faixa de ajuste de KV**

**de no mínima de: 40 a 150KV - com passos de 1KV; escala de mA mínima de**

**10, 20, 50, 100, 200, 400, 500, 630mA ; Seleção automática de focos**

**fino/grosso; Tempo de exposição mínimo: 0,002 a 6 segundos (ou maior); Faixa**

**de mAs de no mínimo: 0,25 a 500 mAs ; Indicação de Parâmetros/Funções no**

**display digital de no mínimo Kv, mA e mAs; Alimentação elétrica – trifásica**

**380V (ambos)– 60Hz sem a necessidade de transformador para melhor**

**aproveitamento da sala. Mesa Fixa com tampo flutuante; Tampo homogêneo**

**radio transparente com capacidade de carga mínima de 250 kg; Tamanho**

**mínimo de 90 x 218 cm; Deslocamento longitudinal do tampo mínima**

**de +/- 40 cm e Transversal: mínima de +/- 20cm; Freios eletromagnéticos para**

**os movimentos transversal e longitudinal; sistema de Indicação decentralização. Grade anti difusora razão 103 linhas / pol; Distância focal 100 a**

**180 cm; Freios eletromagnéticos; Bandeja possibilitando a auto centralização**

**de chassis de 13x18 cm a 35x43 cm; Acabamento pintura eletrostática. Estativa**

**Porta tubo: Tipo chão/teto ou chão-chão: deslocamento horizontal**

**(longitudinal) mínimo de 280 cm em trilhos; Giro da coluna de -180°/+180° -**

**acionado por pedal; Braço porta-tubo: Deslocamento vertical mínimo de 150**

**cm; Rotação do conjunto Colimador de 90°, 180° e 270°; Freios**

**eletromagnéticos com acionamento por botoeira no painel junto ao tubo;**

**Indicação de angulação do tubo tipo por gravidade de (+180 ° a -180°);**

**Estrutura em aço; Acabamento pintura eletrostática. Mural Bucky**

**Deslocamento padrão vertical mínimo de 150 cm; Freio Eletromagnético para**

**posicionamento vertical; Grade anti difusora razão mínima 103 linhas / pol. ;**

**Distancia focal (100 a 180)cm; Bandeja possibilitando a entrada de chassis**

**(13x18 a 35x43) cm em ambas as direções (configurável na instalação);**

**Estrutura em aço: Acabamento pintura eletrostática Unidade Selada; Cúpula**

**com revestimento de chumbo; Tubo de Raios-X de Anodo giratório imerso em**

**óleo isolante; Potência mínima aproximada de 18/50KW; Rotação do Anodo**

**de no mínimo 3.000 RPM; Focos fino de 0.6 a 1,0 mm (ou menor) e grosso**

**de 1.2 a 2,0 mm**

**(essa seção em vermelho está repetida, retirar)**

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ nº. 01.449.930/0006-02

Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco K – Módulo K – Perini Business Park

Joinville – SC - CEP: 89.219-600

[simone.alves\\_ferreira.ext@siemens-healthineers.com](mailto:simone.alves_ferreira.ext@siemens-healthineers.com)/[licitacoeshealthcare.br@siemens-healthineers.com](http://licitacoeshealthcare.br@siemens-healthineers.com)

(ou digitalizada que não recebeu radiação e determinar, a critério do operador, mascarar uma área de imagem específica. Efetuar anotações de texto e marcações (tipo setas e desenhos de círculos e retângulos) dentro da imagem, incluindo medições de distância, ângulos; Deve entregar um software de armazenamento de imagens capaz de: Armazenar e distribuir imagens em formato DICOM, com níveis de visualizações (Diagnóstica, Clínica e de referência), via rede existente em TCP/IP LAN e WAN. Ter um uso otimizado do acesso às imagens de uma forma rápida e eficaz, possibilitando a visualização de imagens on-line e recursos para disponibilizar as imagens em armazenamento off-line; Suportar compressões (Wavelet; lossy) para transmissão das informações via Web (LAN, Intranet, Internet), usando browser Microsoft Internet Explorer V.7.0 ou superior; Suportar monitores de alta-resolução (mínimo de 5 (Cinco) MPixels, color ou escala de cinzas, para um perfeito diagnóstico e com possibilidade do uso de Workstations; Possibilidade de implementar uma política de segurança, baseadas em perfis e senhas individuais, com privilégios de acesso e logs de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do sistema; Deverá possuir uma ferramenta de visualização que permita diversos acessos concorrentes (no mínimo 10) e com no mínimo 3 das estações clientes; Ter os principais recursos para edição e manipulação de imagens radiológicas: Zoom, Brilho, Contraste, Medição Angular, Medição Retilínea; Todas as características técnicas do conjunto radiológico bem como do detector de imagem deverão estar obrigatoriamente descritas no manual da ANVISA para avaliação da equipe técnica, não sendo aceitos catálogos comerciais ou manuais em língua estrangeira. Manual de operação em português; Registro na ANVISA. Instalação e treinamento inclusos.

**ACESSÓRIOS: IMPRESSORA TÉRMICA:** Sistema térmico de impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão para dois tamanhos simultâneos (20x25cm; 25x30cm; 28x35cm e 35x43cm ou similar). Resolução de 100 microns. Densidade óptica de impressão de 3.6, capacidade de impressão de 70 filmes por hora no tamanho 35x43 cm, capacidade de memória local de 1GB. Impressão no padrão DICOM 3.0 Print SCP com 30 usuários cadastráveis. Para uso em modalidades médicas, com impressão em tecnologia térmica e resolução de 300 dpi para todas as imagens nela geradas. DICOM NATIVO, ou seja, sem a necessidade de acessórios externos para conversão do sinal ao padrão DICOM; Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes; Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0; Calibração automática da densidade de cada filme impresso; Escala de cinza de 12bits. Possuir 02 bandejas de armazenamento online do sistema (qualquer tamanho de filme em cada bandeja). O equipamento deverá ser DICOM NATIVO, ou seja, sem a necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal ao padrão DICOM 3.0; Permitir conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0 e Ethernet TCP/IP; Alimentação elétrica 110 V/60 Hz ou 220 V/60 Hz, No break de 3 kVA - 220 v;

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ nº. 01.449.930/0006-02

Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco K – Módulo 1- Perini Business Park

Joinville – SC - CEP: 89.219-600

[simone.alves\\_ferreira.ext@siemens-healthineers.com](mailto:simone.alves_ferreira.ext@siemens-healthineers.com)/[licitacoeshealthcare.br@siemens-healthineers.com](http://licitacoeshealthcare.br@siemens-healthineers.com)

EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: Marca do fabricante e registro no ministério da saúde. CERTIFICADOS: Certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa; certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica. GARANTIA, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO :Instalação e treinamento para técnicos e Engenharia Clínica 100% por conta do fornecedor; Garantia mínima de 24 meses para todos equipamentos a partir da instalação (exceto monitor de 19" para visualização de imagens medicas, que será com 36 meses de garantia); Apresentar Registro no Ministério da Saúde dos equipamentos.

**Leia-se:**

DESCRIÇÃO MÍNIMA: Comando e gerador de raios-X; alta frequência - multipulso; Potência mínima: 50KW; Sistema de controle micro processado; Painel de membrana com teclas do tipo simples toque; Faixa de ajuste de KV de no mínima de: 40 a 150KV - com passos de 1KV; corrente máxima de pelo menos 630 mA ; Seleção automática ou manual de focos fino/grosso; Tempo de exposição mínimo: 0,004 a 5 segundos (ou maior); Faixa de mAs de no mínimo: 0,5 a 500 mAs ; Indicação de Parâmetros/Funções no display digital de no mínimo Kv e mAs; Alimentação elétrica – trifásica 380V (ambos)– 60Hz sem a necessidade de transformador para melhor aproveitamento da sala. Mesa Fixa com tampo flutuante; Tampo homogêneo radio transparente com capacidade de carga mínima de 200 kg; Tamanho mínimo de 90 x 218 cm; Deslocamento longitudinal do tampo mínima de +/- 36 cm e Transversal: mínima de +/- 12cm; Freios eletromagnéticos para os movimentos transversal e longitudinal; sistema de Indicação de centralização. Grade anti difusora razão 103 linhas / pol; Distância focal 100 a 122 cm; Freios eletromagnéticos; Bandeja possibilitando a auto centralização de chassis de 13x18 cm a 35x43 cm; Acabamento pintura eletrostática. Estativa Porta tubo: Tipo chão/teto ou chão-chão: deslocamento horizontal (longitudinal) mínimo de 180 cm em trilhos; Giro da coluna de -180°/+180 ou do braço porta-tubo de -90°/+90 ; Braço porta-tubo: Deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Rotação do conjunto Tubo-Colimador de +/- 180 graus; Freios eletromagnéticos com acionamento por botoeira no painel junto ao tubo; Indicação de angulação do tubo tipo por gravidade de (+90 ° a -90°); Estrutura em aço; Acabamento pintura eletrostática. Mural Bucky Deslocamento padrão vertical mínimo de 130 cm; Freio Eletromagnético ou mecânico para posicionamento vertical; Grade anti difusora razão mínima 103 linhas / pol. ; Distancia focal (100 a 180)cm; Bandeja possibilitando a entrada de chassis (13x18 a 35x43) cm em ambas as direções (configurável na instalação); Estrutura em aço: Acabamento pintura eletrostática Unidade Selada; Cúpula com revestimento de chumbo; Tubo de Raios-X de Anodo giratório imerso em óleo isolante; Potência mínima aproximada de 18/50KW; Rotação do Anodo

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ nº. 01.449.930/0006-02

Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco K – Módulo K – Perini Business Park

Joinville – SC - CEP: 89.219-600

[simone.alves\\_ferreira.ext@siemens-healthineers.com](mailto:simone.alves_ferreira.ext@siemens-healthineers.com)/[licitacoeshealthcare.br@siemens-healthineers.com](http://licitacoeshealthcare.br@siemens-healthineers.com)

de no mínimo 3.000 RPM; Focos fino de 0.6 a 1,0 mm (ou menor) e grosso de 1.2 a 2,0 mm. Todas as características técnicas do conjunto radiológico bem como do detector de imagem deverão estar obrigatoriamente descritas no manual da ANVISA para avaliação da equipe técnica, não sendo aceitos catálogos comerciais ou manuais em língua estrangeira. Manual de operação em português; Registro na ANVISA. Instalação e treinamento inclusos.

Apresentar Registro no Ministério da Saúde dos equipamentos.

**Adicionar o período de garantia necessário para o órgão**

É mister convencionar que as exigências editalícias ora questionadas, não garantem o órgão que será adquirido aparelho mais eficiente. Pelo contrário, ao restringir a competição, e alijar do certame produtos de qualidade comprovada, como os da marca Siemens, está reduzindo suas chances de fazer uma boa contratação.

Enfim, levando-se em conta que a finalidade da licitação é garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com vistas ao princípio da isonomia, igualdade e impessoalidade, deixamos aqui a seguinte indagação: Qual a validade de um certame em que somente uma ou nenhuma marca possui condições técnicas de ofertar?

## **II. Do Direito**

Vejam que as exigências das especificações técnicas, viciam de tal forma o referido certame, que somente sua escoima poderá restabelecer a legalidade ao mesmo.

Para justificar a necessidade de alteração do edital, citamos o artigo 3º, inciso II, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, que determina que:

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ nº. 01.449.930/0006-02

Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco K – Módulo 1- Perini Business Park

Joinville – SC - CEP: 89.219-600

[simone.alves\\_ferreira.ext@siemens-healthineers.com/licitacoeshealthcare.br@siemens-healthineers.com](mailto:simone.alves_ferreira.ext@siemens-healthineers.com/licitacoeshealthcare.br@siemens-healthineers.com)

*“Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*(...)*

*II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição” (grifo nosso).*

Em consonância com o acima exposto, podemos ainda, citar o artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, que determina que:

*“§ 1º. É vedado aos agentes públicos:*

*I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato” (grifos nossos).*

Corroborando com tais determinações, Toshio Mukai nos ensina que:

*“É absolutamente ilegal um edital que descreva com minúcias e detalhes o objeto da licitação visando fazer com que apenas uma marca (ou poucas) possa atender ao pedido”.*

Para Hely Lopes Meirelles:

‘é nulo o edital omissivo ou errôneo em pontos essenciais, ou que contenha condições discriminatórias ou preferenciais, que afastem determinados interessados e favoreçam outros. Isto ocorre quando a descrição do objeto da licitação é tendenciosa, conduzindo a licitante certo e determinado, sob falsa aparência de uma convocação igualitária”

Por fim, pode-se citar ainda, a Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98, que inseriu o princípio da eficiência entre os princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no artigo 37, caput.

O princípio da eficiência impõe que o agente público atue de forma a produzir resultados favoráveis à consecução dos fins que cabem ao Estado alcançar. O Mestre Hely Lopes Meirelles define este princípio como:

"O que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros".

Conclui-se, desta forma, que manter as descrições do Anexo I, na forma como estão, trará prejuízos concretos à observação dos Princípios e lei que regem as contratações realizadas pela Administração Pública.

Esse vício, que caminha à margem da lei, há de ser escoimado do mesmo, a fim de garantir a observação de princípios constitucionais e a correta realização da referida Contratação.

Nesse sentido, temos o artigo 21, parágrafo quarto da lei de licitações:

“Art. 21 – Os avisos contendo os resumos dos Editais das concorrências e das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizadas no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez;

(...)

Parágrafo 4º - “qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.” (grifo nosso).

Ou seja, considerando que o edital traz exigências arbitrárias e ilegais, devem as mesmas ser escoimadas do certame, a fim de não macular todo o procedimento, devendo assim V.sas. corrigir esses vícios e republicar o Edital livre da respectiva ilegalidade.

### **III. Conclusão e Pedido**

“Ex positis”, notam-se vícios insanáveis no edital do pregão, que ferem os fundamentos de uma licitação pública e colocam em risco o atendimento ao INTERESSE PÚBLICO.

Pedimos destaque que V.S.a analise e altere as descrições do RAIIO-X FIXO, lançando novo edital que ampare as bases reais de uma livre concorrência, na expectativa de que as exigências porquanto ilícitas sejam escoimadas a tempo.

Somente desta forma, os princípios públicos da isonomia, legalidade e eficiência serão aplicados, no único intuito de conseguir a melhor oferta para a administração pública, além de trazer ao ato administrativo a legalidade necessária.

Joinville/SC, 9 de março de 2021 |

**BRUNO GUEDES**

Procurador

RG nº 39.330.617-3

CPF nº 437.490.188-47

**SIMONE ALVES FERREIRA**

Procuradora

RG n.º 32.711.433-2

CPF n.º 288.225.188-29

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ nº. 01.449.930/0006-02

Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco K – Módulo 1- Perini Business Park

Joinville – SC - CEP: 89.219-600

[simone.alves\\_ferreira.ext@siemens-healthineers.com/licitacoeshealthcare.br@siemens-healthineers.com](mailto:simone.alves_ferreira.ext@siemens-healthineers.com/licitacoeshealthcare.br@siemens-healthineers.com)